

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Homologa ad referendum alteração do Desenho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional Agreste, com a inclusão de uma USB para o município de Barra de Guabiraba, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM/MS 699 de 30 de março de 2006, que regulamentam as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- III. A Portaria GM/MS Nº 1.863 de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas das três esferas de gestão;
- IV. A Portaria GM/MS Nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- V. A Portaria GM/MS Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente de Rede de Atenção às Urgências;
- VI. A Portaria GM/MS Nº 2.301 de 29 de setembro de 2011, que altera os arts. 35 e 40 da Portaria GM/MS Nº 2.026 de 24 de agosto de 2011, que aprova diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- VII. A Portaria Nº 1010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- VIII. A Resolução CIR/IV GERES Nº 221, de 26 de novembro de 2013 que altera o Desenho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU Regional Agreste/PE com a inclusão de 01 (uma) USB para o município de Barra de Guabiraba;





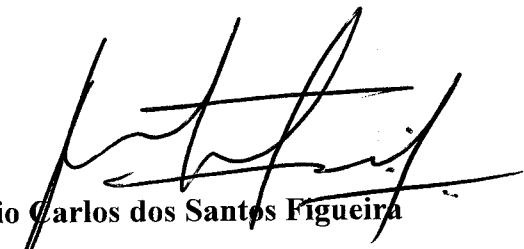
RESOLVEM:

Art.1º - Homologar ad referendum alteração do Desenho do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, Regional Agreste, com a inclusão de uma Unidade de Suporte Básico - USB para o município de Barra de Guabiraba, no Estado de Pernambuco.

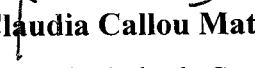
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de fevereiro de 2014



Antônio Carlos dos Santos Figueira
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE



Ana Claudia Callou Matos
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE